



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 23 de março de 2017.

Ofício GSJDC nº 623/2017

(Ref. Processo SJDC nº 184.738/1980)

Favor mencionar estas referências na resposta

Assunto: CMI Ofício nº. 68/2017 – Solicitação de informações sobre possibilidade retomada do projeto de construção do Fórum de Ibitinga

Senhor Presidente,



Pelo presente, confirmo o recebimento do CMI Ofício nº. 68/2017, e esclareço a Vossa Excelência em que pese esta Pasta concordar com a importância da construção do novo Fórum de Ibitinga, não há, por ora, recursos suficientes para sua execução, posto que o orçamento aprovado para o exercício de 2017, por meio da Lei Estadual nº. 16.291/2016, já está reservado para as obras em andamento. Outrossim, transmito cópia da manifestação do setor de engenharia da Secretaria, com maiores detalhes pertinentes ao assunto.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de apreço e distinta consideração.


MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Excelentíssimo Senhor

Doutor ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA - SP

MFER / tisp – 17.01.02.03.07



São Paulo, 07 de março de 2017.

Processo: SJDC nº 184.738/1980

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Construção do Fórum de Ibitinga.

CÓPIA

Informação GPFOS nº 053/2017

À Chefia de Gabinete,

Em atenção ao ofício CMI n.º 68/2017 da Câmara Municipal de Ibitinga, à fl. 398, solicitando informações sobre a possibilidade de retomar o projeto de construção do novo Fórum do Município de Ibitinga, o Grupo de Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços - GPFOS esclarece o que segue:

Conforme informação encaminhada pelo TJSP no Ofício nº 122/2014 - SAD 5, datado de 30/06/2014 (cópia em anexo à fl. 389), que elucidou as prioridades das obras de fóruns para os próximos exercícios - conforme Resolução nº 114/2010 do CNJ - aquela Corte não apontou o Município de Ibitinga como prioritária a receber possível obra de construção forense, sendo que as Comarcas contidas no aludido ofício foram incluídas por este GPFOS no Planejamento Plurianual – 2016/2019, e assim, designadas, **s.m.j.**, como obras prioritárias da Pasta. Portanto, não podemos prever qualquer data visando o início da obra pretendida.

Diante disso, encaminhamos os autos à Chefia de Gabinete sugerindo que seja oficiada a Câmara Municipal local, para conhecimento e demais providências que julgarem necessárias.

“ASSINADO NO ORIGINAL”

JOSÉ ANDERSON R. DOS SANTOS

Engenheiro Civil GPFOS

“ASSINADO NO ORIGINAL”

VITOR L'ABBATE FILHO

Responsável pelo GPFOS

